

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – TRANSPORTE

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Números do processo: 2023/21837 no GRP e 23/8050-0010843-7 no PROA.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria no 166.517 de 22.11.2022

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: A prestação dos serviços tem por finalidade a contratação de empresa para atuar no transporte intermunicipal de alunos da rede pública municipal e estadual, comunidade e servidores, participantes dos programas administrados pelas secretarias do Município. No decorrer do ano são disputados no Estado do Rio Grande do Sul e, até mesmo, fora deste estado, competições intermunicipais e interestaduais. Estas competições são organizadas pelo Governo do Estado, por Prefeituras de diversas cidades e algumas através da Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul (SEL/RS), com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, também pelo SESC, CERGS e demais. Assim como objetivo de proporcionar às crianças e aos adolescentes, em idade escolar, além de esportistas adultos e da terceira idades, momentos competitivos, é de extrema importância para o desenvolvimento do esporte em nossa nação, contribuindo para o desenvolvimento de novos talentos. Nesta visão, esta Secretaria planeja enviar representações para as competições cujas modalidades desenvolvidas possuem maior número de participantes, objetivando a divulgação do nome de Caxias do Sul a nível estadual e nacional. Por todo há necessidade de contratação de serviços de transporte intermunicipal para o deslocamento dos participantes até a(s) cidade(s) de realização das competições esportivas e de lazer.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os veículos deverão ser ESPÉCIE passageiro, do tipo ônibus/micro-ônibus, devendo dispor de 45 (quarenta e cinco) ou 22 / 26 (vinte e dois / vinte e seis) lugares para os passageiros, de acordo com as demandas das secretarias requisitantes.

Os veículos para a prestação dos serviços deverão estar dentro das normas do transporte de passageiros sob a modalidade de fretamento, tendo realizado as vistorias obrigatórias.

A vida útil dos veículos utilizados na prestação dos serviços de fretamento será fixada em 20 (vinte) anos, contados a partir do ano de fabricação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.061 de 09/12/2009.

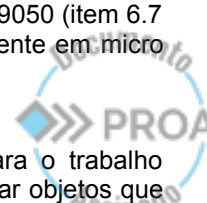
A licitante vencedora deverá substituir o veículo quando, durante a vigência do contrato, ultrapassar a vida útil determinada.

Os veículos deverão ter motoristas habilitados, combustíveis, extintores de incêndio, triângulos, chaves de rodas, estepes, macacos e cintos de segurança em número igual à lotação em condições de uso, outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN e estar regularizado para serviços de transporte de passageiros, obedecendo a todas as disposições da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à espécie.

Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação, abastecidos, limpos interna e externamente e com todos os acessórios obrigatórios.

Nas atividades da Seção de Paradesporto e Lazer Inclusivo, o transporte deverá contar, obrigatoriamente, com acesso para pessoas com deficiência de acordo com a NBR 9050 (item 6.7 - degraus e escadas fixas em rotas acessíveis) e legislação vigente, preferencialmente em micro-ônibus com rampa.

É expressamente vedado ao motorista, ao monitor e ao guia, apresentar-se para o trabalho embriagado, portando bebida alcoólica ou substância análoga, bem como transportar objetos que



não sejam ligados ao serviço prestado ou ainda adotar qualquer comportamento incompatível com a atividade contratada. Além disso, é proibido dar carona ou transportar pessoas que não sejam ligadas ao serviço a ser prestado.

Não poderá haver paralisação da prestação dos serviços no caso de problemas com os veículos ou seus condutores, devendo ser providenciada, imediatamente, caso ocorram, a substituição por outros, os quais deverão respeitar todas as condições deste Estudo Técnico Preliminar. O descumprimento do previsto neste subitem acarretará aplicação das penalidades cabíveis.

O Município reserva-se o direito de recusar veículos que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, bem como veículos que não apresentarem condições de transporte, sendo as despesas decorrentes da substituição por conta da licitante vencedora.

Durante a prestação dos serviços, o Município poderá efetuar a conferência das informações prestadas pela licitante vencedora. Caso as informações prestadas não correspondam às levantadas pela Secretaria solicitante, serão aplicadas as sanções previstas.

A licitante vencedora deverá estar disponível todos os dias (dia útil ou não), pois alguns eventos podem ocorrer nos finais de semana ou em períodos noturnos.

A cada solicitação de prestação de serviço, a nota de empenho, autorização de compra ou outro documento hábil será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor e local.

Como condição para a prestação de serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações do Município.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, prestar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

A contratação indicada atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita neste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tender a soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. O quantitativo e a forma de aferição, bem como os critérios técnicos foram escolhidos buscando melhor custo/benefício visando minimizar o risco de interrupções do serviço e maximizar a eficiência do mesmo.

Partindo disso, entendemos que a melhor solução se dará por meio de Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

Em consultas realizadas identificamos as seguintes soluções de mercado (fornecedores) conforme quadro abaixo:

Fornecedores
BRASTUR TRANSPORTES LTDA
VIAÇÃO GIRATUR LTDA
VALDETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
EXPRESSO SÃO MARCOS
EXPRESSO CAXIENSE



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se da Prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal nas diferentes áreas das quais fazem parte as diversas secretarias envolvidas. No decorrer do ano são disputados no Estado do Rio Grande do Sul e, até mesmo, fora deste estado, competições intermunicipais e interestaduais. Estas competições são organizadas pelo Governo do Estado, por Prefeituras de diversas cidades e algumas através da Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul (SEL/RS), com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, também pelo SESC, CERGS e demais. Assim como objetivo de proporcionar às crianças e aos adolescentes, em idade escolar, além de esportistas adultos e da terceira idades, momentos competitivos, é de extrema importância para o desenvolvimento do esporte em nossa nação, contribuindo para o desenvolvimento de novos talentos. Nesta visão, esta Secretaria planeja enviar representações para as competições cujas modalidades desenvolvidas possuem maior número de participantes, objetivando a divulgação do nome de Caxias do Sul a nível estadual e nacional. Por todo há necessidade de contratação de serviços de transporte intermunicipal para o deslocamento dos participantes até a(s) cidade(s) de realização das competições esportivas e de lazer.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – Veículo tipo ônibus com 45 lugares, com banheiro. Sem pernoite. SMEL – 2.654 km

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – Veículos tipo ônibus, com 45 lugares, com banheiro e bagageiro de, no mínimo, 13 (treze) metros cúbicos de espaço. Com pernoite. SMEL – 2.340

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – Veículo tipo ônibus com 45 lugares, com banheiro. Com pernoite. SMEL – 6.380

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – Veículo tipo micro-ônibus com 26 lugares. SMEL – 650

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

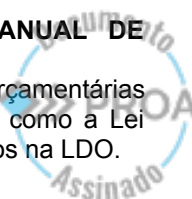
Por tratar-se de diferentes destinos, distâncias e levando em consideração que o último processo foi por meio do Sistema de Registro de Preço, entende-se que a melhor forma de execução é por meio da adjudicação por item, trazendo economicidade aos cofres públicos dada a característica da licitação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não têm inter-relação com contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de diferentes contratações para gerar os benefícios esperados.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.



12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo da futura contratação é a prestação de serviços de transporte, visando melhorar a qualidade de vida através do incentivo à prática esportiva educacional e de competição, cultural, educacional, de saúde e de capacitação, bem como fomentar as atividades de diferentes escopos na sociedade.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não identificamos fatores relacionados a essa contratação que requeiram providências prévias, visto que tudo está especificado neste estudo e posteriormente no Termo de Referência.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Por tratar-se de contratação relacionada ao transporte, os impactos ambientais identificados são os relacionados à poluição por combustíveis, além do desgaste do veículo no que diz respeito a sua vida útil. Para isso, já apontamos neste ETP alguns critérios que podem amenizar tal situação. A vida útil dos veículos utilizados na prestação dos serviços de fretamento será fixada em 20 (vinte) anos, contados a partir do ano de fabricação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.061 de 09/12/2009. A evolução tecnológica na fabricação desse tipo de veículo, por si só, já torna-se uma solução adequada para a contratação.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atende ao propósito final. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Vinícius Horbach Piazza - 23.418
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP



Nome do documento: ETP - transporte intermunicipal 2023.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

VINICIUS HORBACH PIAZZA

PMCXSUL / SMEL-GEL / 23418

19/06/2023 14:03:09

